PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 075, de 24 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o estatuto e institui o plano de carreira e remuneração do pessoal do magistério público municipal, e dá outras providências.

LEI

Art. 1° Fica alterado o Anexo V/Grupo II – Coordenação Pedagógica, da Lei Municipal nº 075/2001, aumentando o número de cargos de Coordenador Pedagógico, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

GRUPO II – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Cargo	Nº de Cargos	Nível	Formação Mínima/Requisitos
...	...	...	...
Coordenador Pedagógico	~~10~~ 15 (NR)	I	Habilitação obtida em Curso de nível superior, de Pedagogia, com registro no MEC.
		II	
		III	

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI – Dos cargos permanentes, aumentando a quantidade de cargos de Coordenador Pedagógico, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

DOS CARGOS PERMANENTES

Grupo	Qtdd de Cargos	Categoria Funcional	Nível de Referência	Amplitude de Referência
...	...	...	...	...
II-Coordenação Pedagógica	15	Orientador Escolar (cargo em extinção)	I, II e III	A a N
	11	Administrador Escolar (cargo em extinção)	I, II e III	A a N
	11	Supervisor Escolar (cargo em extinção)	I, II e III	A a N
	~~10~~ 15 (NR)	Coordenador Pedagógico	I, II e III	A a N

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 02 de março de 2020.

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=82895970000167, cn=JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 20/2020, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 075/2001, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei visa aumentar o número de vagas do Cargo de Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino. Tal aumento se justifica pela ampliação do número de alunos matriculados no Ensino Fundamental e ampliação do atendimento nas escolas de Educação Infantil, onde houve um aumento significativo das matrículas no ano letivo de 2020.

Desta forma, a aprovação deste Projeto de Lei que atualiza os anexos V e VI do plano de carreira e remuneração do magistério deste Município, além de ser uma exigência constitucional e legal, trará maior visibilidade no quadro de profissionais da educação.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, legais e constitucionais, em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 05 de março de 2020.

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se co0nsultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador